

CONVENIO Nº.



2014020221004000

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FINDES E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL-ES, NA FORMA ABAIXO:

A **Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Governador Bley, nº. 186, 3º andar, Ed. Bemge, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-150, CNPJ nº. 28.151.363/0001-47, representada por sua Diretora Presidente, Srª. Sandra Sily, C.I. nº. 212309 SSP/ES e CPF nº. 526.350.077-72, ora **1º CONVENIENTE**, na qualidade de **MANTENEDORA**, doravante denominada **CESAN**; a **Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES**, entidade sindical de grau superior, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Ed. Findes, 8º. andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-913, CNPJ nº. 28.151.645/0001-44, representada por seu Presidente, Sr. Marcos Guerra, C.I. nº. 346.393 SSP/ES e CPF nº. 488.036.267-00, ora **2º CONVENIENTE**, doravante denominada **FINDES** e o **Instituto Euvaldo Lodi - IEL-ES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2053, Ed. Findes, 2º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-913, CNPJ nº. 28.164.937/0001-11, representado por seu Superintendente, Sr. Fabio Ribeiro Dias, C.I. nº. 540.395 SSP/ES, CPF nº. 691.329.177-91, ora **3º CONVENIENTE**, doravante denominado **IEL-ES**, celebram o presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira de acordo com as seguintes Condições:

CONDIÇÃO PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica e Financeira dos partícipes e o desenvolvimento de ações complementares, na continuidade do **Programa Integrado de Desenvolvimento e Qualificação de Fornecedores - PRODFOR**, para desenvolver, qualificar e acompanhar empresas fornecedoras, indicadas de comum acordo entre os convenientes, conforme Regulamento do Prodfor, Plano de Trabalho do Prodfor de 2015 e Ata da 223ª Reunião Ordinária do Comitê Executiva do Prodfor aprovados pelo Comitê Executivo do Programa e que passam a integrar o presente Convênio no **Anexo I, Anexo II e Anexo III**.

FINDES Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo	CINDES Centro da Indústria do Espírito Santo	SESI Serviço Social da Indústria	SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	IEL-ES Instituto Euvaldo Lodi	IDEIES Instituto de Desenvolvimento Educativo e Industrial do Espírito Santo
--	---	--	--	---	---

Endereço
Av. Nossa Senhora da Penha, 2053, 8º andar
Ed. FINDES - Santa Lúcia - CEP 29056-913
Vitória - Espírito Santo - Cx. Postal: 5042
Tels.: (27) 3334-5600 - Fax: (27) 3225-3603
www.sistemafindes.org.br



CONDIÇÃO SEGUNDA - Da Operacionalização

Fica mantido o Comitê Executivo do **Programa Integrado de Desenvolvimento e Qualificação de Fornecedores - PRODFOR**, formado por 1 (um) representante efetivo e seu respectivo suplente de cada uma das empresas mantenedoras, com a função de administrar, coordenar e supervisionar a execução do Programa, com total autonomia para decidir sobre todos os aspectos do mesmo.

Parágrafo único. O Programa contemplará em cada exercício, o número de empresas fornecedoras de acordo com o que estabelecem o Plano de Trabalho e o Orçamento Anual, cabendo ao Comitê Executivo a decisão final.

CONDIÇÃO TERCEIRA - Da Coordenação Executiva

A coordenação executiva do Programa será de responsabilidade do **IEL-ES**, que atuará com base no Regulamento do Prodfor, Plano de Trabalho e Orçamento Anual, aprovados pelo Comitê Executivo do Prodfor.

CONDIÇÃO QUARTA - Das Atribuições e Responsabilidades dos Partícipes

Para concretização do objeto deste Convênio caberá:

I. À CESAN:

- a) Apoiar financeiramente a execução do Programa;
- b) Apoiar a divulgação do Programa junto aos seus fornecedores;
- c) Manter um representante efetivo e seu respectivo suplente para o Comitê Executivo do Programa;
- d) Executar as atividades de sua responsabilidade, conforme Plano de Trabalho e Orçamento Anual, absorvendo os custos com auditores e seus respectivos transportes, para realização das auditorias de sua responsabilidade; e
- e) Transferir ao **IEL-ES** os recursos financeiros de sua responsabilidade, de acordo com o estabelecido na Condição Quinta deste Convênio.

II. À FINDES:

- a) Apoiar institucionalmente o Programa;
- b) Colocar à disposição a infra-estrutura necessária para realização de reuniões e atividades do **PRODFOR**; e
- c) Apoiar na divulgação do Programa junto aos setores empresariais do Estado, por meio dos sindicatos patronais.

FINDES
Federação das
Indústrias do
Estado do
Espírito Santo

CINDES
Centro da
Indústria do
Espírito
Santo

SESI
Serviço
Social da
Indústria

SENAI
Serviço
Nacional de
Aprendizagem
Industrial

IEL-ES
Instituto
Euvaldo
Lodi

IDEIES
Instituto de
Desenvolvimento
Educativo e Industrial
do Espírito Santo

Endereço
Av. Nossa Senhora da Paz, 2053, 8º andar
Ed. FINDES - Santa Lúcia - CEP 29066-913
Vitória - Espírito Santo - Cx. Postal: 5042
Tels.: (27) 3334-5600 - Fax: (27) 3225-3603
www.sistemafindes.org.br



III. Ao IEL-ES:

- Exercer a coordenação executiva do Programa, com base no Regulamento, Plano de Trabalho e Orçamento Anual;
- Manter registros e controles específicos para dispêndios relativos ao presente Convênio;
- Apresentar mensalmente ao Comitê Executivo do Prodfor, a prestação de contas das receitas e despesas realizadas em decorrência da execução deste Convênio;
- Apresentar ao Comitê Executivo do Prodfor, mensalmente, relatório de execução física do Programa;
- Oferecer ao Comitê Executivo do Prodfor todas as informações solicitadas; e
- Disponibilizar a infra-estrutura necessária e exercer a Secretaria Executiva do Comitê Executivo do Prodfor, para realização de suas reuniões e atividades.

CONDIÇÃO QUINTA - Dos Recursos Financeiros e Orçamentários

Para execução dos objetivos estabelecidos neste Convênio a **CESAN** alocará recursos financeiros de sua responsabilidade no valor global de R\$ 37.003,20 (trinta e sete mil, três reais e vinte centavos), dividido em 12 (doze) parcelas fixas mensais, no valor de R\$ 3.083,60 (três mil, oitenta e três reais, sessenta centavos) que deverá ser pago no dia 30 de cada mês, conforme cronograma físico financeiro referenciado no **Anexo IV**, devendo a última parcela ser paga impreterivelmente até o dia 30.12.2015.

Parágrafo primeiro. Os pagamentos das parcelas previstas no caput desta Condição serão efetuados através de boleto bancário em favor do **IEL-ES**, vinculado a Caixa Econômica Federal, Agência 2503, Conta Corrente nº. 263-6, com vencimento no dia 30 de cada mês, contados a partir da assinatura deste Convênio e de acordo com o cronograma físico financeiro.

Parágrafo segundo. Fica estabelecido que a contrapartida de responsabilidade da **FINDES** e do **IEL-ES** será oferecida ao Prodfor mediante concessão, sem ônus, da infra-estrutura e equipamentos necessários para realização de reuniões e atividades do Programa e apoio institucional/logístico, não devendo compor a prestação de contas apresentada, mensalmente, aos membros do Comitê Executivo.

CONDIÇÃO SEXTA - Da Implantação do Prodfor nas Empresas Fornecedoras

Fica estabelecido que os custos de implantação dos sistemas: **SGQF, SGA, SGSS e SGFFT** em cada uma das empresas fornecedoras selecionadas, serão de sua inteira responsabilidade, ficando a seu critério a escolha da consultoria que orientará o seu projeto.

FINDES
Federação das
Indústrias do
Estado do
Espírito Santo

CINDES
Centro da
Indústria do
Espírito
Santo

SESI
Serviço
Social da
Indústria

SENAI
Serviço
Nacional de
Aprendizagem
Industrial

IEL-ES
Instituto
Euvaldo
Lodi

IDEIES
Instituto de
Desenvolvimento
Educativo e Industrial
do Espírito Santo

Endereço
Av. Nossa Senhora da Penha, 2053, 8º andar
Ed. FINDES - Santa Lúcia - CEP 25066-913
Vitória - Espírito Santo - Cx. Postal: 5042
Tels.: (27) 3334-5600 - Fax: (27) 3225-3603
www.sistemafindes.org.br



CONDIÇÃO SÉTIMA - Da Divulgação

Em todas as matérias para promoção e divulgação do Programa, deverão constar referências de todos os parceiros.

CONDIÇÃO OITAVA - Dos Termos Aditivos

Os partícipes, por mútuo consentimento, poderão fazer eventuais alterações no presente Convênio, por meio de Termo Aditivo, inclusive para aditamento de prazo e admissão de novos parceiros, que deverão acatar todas as disposições deste ajuste.

CONDIÇÃO NONA - Do Acompanhamento

Este Convênio será acompanhado e avaliado, em sua execução, pelo Comitê Executivo do Prodfor.

CONDIÇÃO DÉCIMA - Da Fiscalização

A fiscalização pela **CESAN** para execução deste Convênio e o Desenvolvimento de Ações Complementares na continuidade do Programa Integrado de Desenvolvimento de Fornecedores - PRODFOR, ficará a cargo da GERÊNCIA LOGÍSTICA-R-GLG, através do seu Administrador, Sr. Leonardo Junio Rodrigues Nunes.

CONDIÇÃO DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Encargos com o Pessoal

As obrigações especialmente as fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas ao pessoal envolvido pelos partícipes na execução do ajuste serão de suas exclusivas responsabilidades.

CONDIÇÃO DÉCIMA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da sua publicação pela **CESAN** e com término em 31.12.2015. Este Convênio deverá ser publicado no prazo determinado na Lei 8666/93 ficando tal responsabilidade a cargo da **CESAN**.

CONDIÇÃO DÉCIMA TERCEIRA - Da Composição do Programa

O Programa deste Convênio é composto pelas seguintes mantenedoras: ArcelorMittal Brasil S.A., ArcelorMittal Brasil - Unidade Industrial Tubarão, Chocolates Garoto S.A., Cesan - Companhia Espírito Santense de Saneamento, Vale S/A, Espírito Santo Centrais Elétricas Sociedade Anônima, Fibria Celulose S.A, Flexibrás Tubos Flexíveis Ltda., Canexus Química Brasil Ltda, Petróleo Brasileiro S.A., Samarco Mineração S.A. e Sebrae/ES.

FINDES
Federação das
Indústrias do
Estado do
Espírito Santo

CINDES
Centro da
Indústria do
Espírito
Santo

SESI
Serviço
Social da
Indústria

SENAI
Serviço
Nacional de
Aprendizagem
Industrial

IEL-ES
Instituto
Euvaldo
Lodi

IDEIES
Instituto de
Desenvolvimento
Educativo e Industrial
do Espírito Santo

Endereço
Av. Nossa Senhora da Penha, 2053 - 8º andar
Ed. FINDES - Santa Lúcia - CEP 29056-913
Vitória - Espírito Santo - Cx. Postal: 5042
Tels.: (27) 3334-5600 - Fax: (27) 3225-3603
www.sistemafindes.org.br



CONDIÇÃO DÉCIMA QUARTA - Da Denúncia

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes e sem a imposição de qualquer multa ou penalidade, mediante comunicação escrita, feita ao outro partícipe com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não se desobrigando os mesmos, ao longo desse período, do cumprimento de suas obrigações e compromissos pactuados até a data da comunicação.

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer uma das Condições pactuadas neste Convênio implicará imediata resolução, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

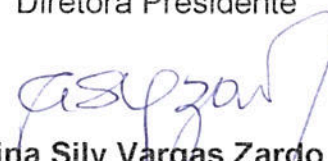
CONDIÇÃO DÉCIMA QUINTA - Do Foro

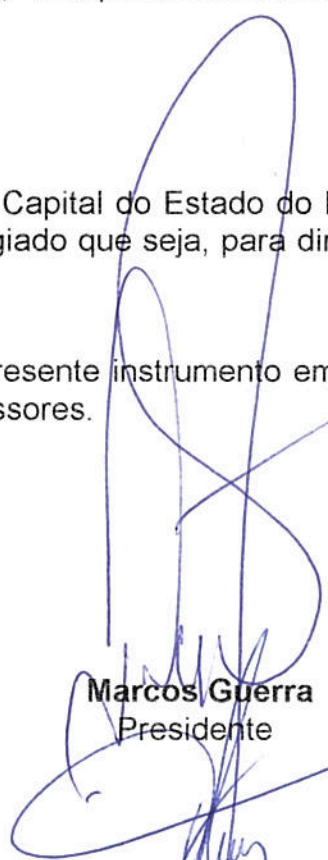
As partes elegem o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem cientes e de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, e sucessores.

Vitória/ES,


Sandra Sily
Diretora Presidente


Antonina Sily Vargas Zardo
Diretora de Relações com o Cliente
CESAN

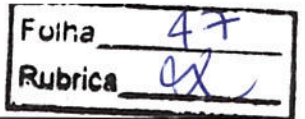

Marcos Guerra
Presidente


Fábio Ribeiro Dias
Superintendente
IEL-ES

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



24H.

CONTRATADA: INAPI INDÚSTRIA NORDESTINA ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA.

LOTE 01

VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 186/2014.

Protocolo: 125-2014-00125

Vitória, 19 de novembro de 2014.

Sandra Sily
Diretora Presidente
Protocolo 108631

RESUMO DO TERMO ADITIVO
Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS nº 260/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: BONNO VEÍCULOS Ltda.

OBJETO: Acréscimo de R\$ 169.475,00 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), correspondente a 24,21% do valor original do lote I da ata de registro de preços nº 260/2013.

REF.: Processo nº 104.2014.00988

Vitória, 19 de Novembro de 2014. **SANDRA SILY**
diretora presidente da cesan
Protocolo 108607

**RESUMO DE CONVÊNIO
Nº 2014020221004000**

1º CONVENIENTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

2º CONVENIENTE: Federação das Indústrias dos Estados do Espírito Santo - FINDES e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL-ES

OBJETO: Cooperação técnica

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI -

PORTARIA Nº 011-R, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprova a 9ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 49 da Lei nº 10.067, de 07 de agosto de 2013 e na Lei nº 10.164, de 03 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 9ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho.

e financeira dos partícipes e o desenvolvimento de ações complementares, na continuidade do **Programa Integrado de Desenvolvimento e Qualificação de Fornecedores - PRODFOR.**

VALOR: R\$ 37.003,20 (trinta e sete mil três reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência passa a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN. Centro de custo: 6003404100 - Conta Razão: 400300304

Protocolo: 101.2014.00038

Vitória, 19 de novembro de 2014.

Maria Alice Tedesco Vieira
Gerente de Logística
Protocolo 108622

**AVISO DE RESULTADO DE
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 193/2014**

PROTÓCOLO Nº: 884-2014-00238
A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que a empresa vencedora da licitação em referência, que trata da aquisição de **INVERSORES DE FREQUÊNCIA, DESTINADOS A DIVISÃO SUL E DIVISÃO CENTRO NORTE**, é a seguinte:

LOTE 01
STGR COMERCIAL LTDA - EPP.
R\$ 75.783,00

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na Avenida Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Jardim Limoeiro, Serra- ES, Cep.: 29.164-018, nos dias úteis de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

Serra, 19 de novembro de 2014.

Rosângela Subtil Cavalcante
PREGOEIRA
Protocolo 108624

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
52.800	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO			
52.292	FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO			
19.571.0168.2429	FOIEMENTO À PROJETOS DE PESQUISA, DESENV. E INOVAÇÃO	3.3.60.45	4101	1.000.000
	FOIEMENTO À PROJETOS DE PESQUISA, DESENV. E INOVAÇÃO	3.3.60.45	4301	1.311.000
TOTAL				2.311.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
52.800	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TRABALHO			
52.292	FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO			
19.571.0168.2429	FOIEMENTO À PROJETOS DE PESQUISA, DESENV. E INOVAÇÃO	3.3.60.20	4101	1.000.000
19.571.0168.2429	FOIEMENTO À PROJETOS DE PESQUISA, DESENV. E INOVAÇÃO	3.3.60.20	4301	1.311.000
TOTAL				2.311.000

Protocolo 108662

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 006/2014 - DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
- SEGER.**

Processo: 68469349.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho (SECTTI).
CNPJ/MF nº. 06.656.711/0001-03
Representante Alberto Farias Gavini Filho.

CONTRATADA: LICITAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
CNPJ/MF nº. 13.626.227/0001-99.

Representante: Estevão Braz Taufner.

Objeto: Aquisição de Luminárias e Lâmpadas.

Valor: R\$ 146.594,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Dotação Orçamentária:
Atividade 19.122.0800.2410, 11.334.0414.4855 e 11.334.0414.2867.
Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fontes 0101, 0133 e 4101.

Vitória, 18 de novembro de 2014.

Alberto Farias Gavini Filho
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI
Protocolo 108719

**Fundação de Amparo
à Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -****EDITAL FAPES Nº 013/2014
PPE - POLÍTICAS E PRÁTICAS
PARA PREVENÇÃO, PROTEÇÃO
E DEFESA SOCIAL**

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o Edital FAPES Nº 013/2014 Pesquisa Aplicada a Políticas Públicas Estaduais, Tema: Políticas e Práticas para Prevenção, Proteção

e Defesa Social - Chamada pública para seleção de propostas de projetos integrados de pesquisa ou desenvolvimento, que visem a geração de conhecimento técnico-científico para subsidiar a formulação de políticas públicas no estado do Espírito Santo, está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 18 de novembro de 2014.
Valéria Fagundes
Diretor Presidente da FAPES
respondendo
Protocolo 108602

CHAMADA DE SUPLENTE**EDITAL FAPES Nº 11/2013 PPE
AGROPECUÁRIA**

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo no uso de suas atribuições, torna pública a lista de suplentes, disponível no site www.fapes.es.gov.br e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, nº 1080, Edifício América Centro Empresarial, 7º andar, Mata da Praia, Vitória - ES.

Vitória, 18 de novembro de 2014.
Valéria Fagundes
Diretora Presidente da FAPES -
respondendo
Protocolo 108605

ERRATA

No Resumo do Termo de Depósito 126/2014, publicada no Diário Oficial de 13/11/2014,

Onde se lê:

Termo de Depósito 126/2014

Leia-se:

Termo de Depósito 108/2014

Vitória, 18 de Novembro de 2014.
VALÉRIA FAGUNDES
Diretor Presidente da FAPES
Protocolo 108388

ERRATA